

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO PÚBLICO**  
**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO**

**DE LIMOEIRO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, E COM FULCRO NOS ARTIGOS 686 E SS DO CPC, FAZ SABER QUE OS BENS PENHORADOS EM DIVERSOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO PERANTE A VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE SERÃO LEVADOS A PÚBLICO EM PREGÕES DE VENDA E DE ARREMATACÃO, PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, ÀS 11:00 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2015, NO AUDITÓRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SEBSECÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, SITUADO NA RUA CAMILO BRASILIENSE, 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP: 62.930-000, SENDO OBSERVADAS AS SEGUINTE PREVISÕES:**

- 1. Os interessados na aquisição dos bens deverão se fazer presentes no local e horário designados para a realização do Leilão Público Judicial, portando documento de identificação pessoal.**
- 2. Os lançadores poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que, no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações.**
- 3. Estão impedidas de participar as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei (Art. 690 - A, do Código de Processo Civil).**
- 4. Os bens a serem leiloados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Titular da Vara.**
- 5. O credor que não requerer perante o Juízo da execução a adjudicação dos bens a serem leiloados antes da publicação do Edital, só poderá adquiri-los no Leilão Público Judicial na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.**
- 6. Nos termos do artigo 692, do CPC, ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público:**
  - I – 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;**
  - II – 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;**

**III – 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;**

**6.1** Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz Titular da Vara/Coordenador do Leilão, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e ainda as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória.

**7.** Qualquer lance em percentuais inferiores aos fixados no **item 06** do presente edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados pelo Juiz Titular/Coordenador, consoante item 6.1 deste edital.

**8. Aceito o lance, o arrematante recolherá, no ato, a título de sinal e como garantia parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro.**

**9. O sinal será recolhido através de guia de depósito judicial vinculada ao processo de execução e respectiva Vara, em agência bancária autorizada pelo Juiz Titular da Vara/Coordenador do Leilão.**

**10. A integralização do total do lance deverá ser feita no primeiro dia útil seguinte ao do Leilão Público Judicial na mesma conta judicial de que trata o item 09 do presente edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 746, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.**

**11. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do Leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, na forma do art. 690- A, parágrafo Judicial, do Código de Processo Civil.**

**12. Constituirá remuneração do leiloeiro: I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante; II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 5% do valor da referida avaliação.**

**13. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público Judicial.**

**14. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juiz Titular/Coordenador de Leilões.**

**15. É devida indenização ao leiloeiro, para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois por cento), a cargo do executado, calculada com base no valor do acordo firmado ou da remição, se a ocorrência de quaisquer dessas hipóteses de extinção da obrigação se der após a publicação do Edital Judicial e antes do Leilão Público Judicial, desde que o leiloeiro tenha providenciado a ampla divulgação do ato. Deve o Juiz da Execução velar pelo pagamento do referido percentual por ocasião do acordo ou da remição.**

**16. A comissão do leiloeiro ser-lhe-á paga mediante DEPÓSITO BANCÁRIO comprovado nos autos da execução.**

17. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público Judicial, nunca inferior ao valor da avaliação.

18. O pagamento parcelado de imóveis será admitido mediante depósito, no ato da arrematação, de sinal correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

19. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 9, em parcelas mensais não superiores a 12 (doze), em datas de pagamento a serem definidas pelo Juiz Titular/Coordenador do Leilão.

**20. No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

21. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

**22. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 20, as quais ficarão a cargo do arrematante:**

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III – os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV – as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

23. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e parágrafo 2º, da Lei 8.245\91.

**24. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

24.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas neste item as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.

**24.2.** O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.

**24.3.** O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores à comunicação expedida pelo Juiz Coordenador do Leilão para seu levantamento.

**25.** No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

**26.** Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

**27.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do Leilão.

**28.** A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constricto(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

**29.** O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Judicial, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no art. 711 do Código de Processo Civil.

**30. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Judicial e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz Titular/Coordenador de Leilões, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 06.**

**31.** Frustrada a alienação, poderá o Juízo de Execução renovar o praceamento dos bens constrictos ou determinar sua substituição, conforme dispõe o art. 656, VI, do CPC, ou, ainda, expedir mandado de venda judicial direta.

**32.** Encerrado o Leilão Público Judicial, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e subscritos pelo arrematante, leiloeiro e Titular/Juiz Coordenador do Leilão, enquanto que dos bens que não lograram lance serão emitidas certidões negativas, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria assinadas pelo leiloeiro e pelo Juiz Titular/Coordenador do Leilão.

**33.** Todo o procedimento do Leilão Público Judicial será registrado em ata pelo Diretor(a) de Secretaria e subscrita pelo leiloeiro e Juiz Titular/Coordenador.

**34. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro (“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou**

**oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”**).

Segue abaixo relação de bens:

LOTE 01 - Processo: 0039700-94.2000.5.07.0023

Reclamante: RAIMUNDO NARCISO DIAS

Advogado: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO. OAB/CE 3.293

Reclamado: CERAMICA REBOUÇAS LTDA – ME, JETRO ALEX REBOUÇAS DA SILVA, JUSTO JOSÉ REBOUÇAS DA SILVA, TAYNANA KELLY REBOUÇAS DA SILVA

Advogado: MARIA ALDENIR CHAVES SILVA, OAB/CE 9.908. JOSÉ ALÉCIO CARVALHO MAIA, OABCE 19.600.

Descrição: DEZ MILHEIROS DE TELHA DO TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE

Avaliação: R\$ 300,00 CADA MILHEIRO, NO TOTAL DE R\$ 3.000,00

Localização: RUA VILA MATOSO, 1094, RUSSAS

Responsável: JUSTO JOSÉ REBOUÇAS DA SILVA

Lanço Mínimo: R\$ 1.200,00

LOTE 02 - PROCESSO: 0000721-09.2013.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCO ALEX MOREIRA AMARAL

Advogado: DIEGO NOGUEIRA GONÇALVES LIMA, OAB/CE 22.186.

Reclamado: ANDREZA MARA DA SILVA TEIXEIRA - ME

DESCRIÇÃO: UM MILHEIRO DE TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Avaliação: R\$ 300,00.

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO BENTO PEREIRA, SN, ZONA RURAL – RUSSAS/CE

Responsável: ERLÂNIO SILVA DE OLIVEIRA

Lanço Mínimo: R\$ 120,00

LOTE 03 - Processo: 0001404-46.2013.5.07.0023

Reclamante: LIDIANY MARTINS DE CARVALHO

Advogado: ROBERTO ALBINO FERREIRA, OAB/CE 8.377, e HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA, OAB/CE 25.862.

Reclamado: CERAMICA SANTO ANTONIO LTDA

Descrição: SETE MILHEIROS DE TELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Avaliação: R\$ 300,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 2.100,00.

Localização: SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL - RUSSAS

Responsável: ADAM SILVA LIMA

Lanço Mínimo: R\$ 840,00

LOTE 04 - Processo: 0001640-95.2013.5.07.0023

Reclamante: LEONARDO FERREIRA DA SILVA

Advogado: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, OAB/CE 9.378, CICIANE ROCHA DE LIMA, OAB/CE 18.159, RAPHAELA BARROS GADELHA, OAB/CE 22.427, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA. OAB/CE 23.346

Reclamado: FRANCISCO ALDERIR DE LIMA (CERÂMICA SANTO ANTONIO)

Descrição: UM MILHEIRO DE TELHA DO TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Avaliação: R\$ 250,00.

Localização: SÍTIO BOA VISTA, S/N, ZONA RURAL - RUSSAS

Responsável: ADAN SILVA LIMA

Lanço Mínimo: R\$ 100,00

LOTE 05 - Processo: 0002283-87.2012.5.07.0023

Reclamante: BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: SERGIO RICARDO LOUREIRO BARRETO. OAB/ 21.843

Reclamado: CERÂMICA MARQUES

Descrição: VINTE E DOIS MILHEIROS DE TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Avaliação: R\$ 320,00 CADA MILHEIRO, NO TOTAL DE R\$ R\$ 7.040,00

Localização: BENTO PEREIRA, ZONA RURAL - RUSSAS

Responsável: GILMAR NOGUEIRA MARQUES

Lanço Mínimo: R\$ 2.816,00

LOTE 06 - Processo: 0002229-58.2011.5.07.0023

Reclamante: OSEAS MOURA DE FREITAS

Advogado: DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES. OAB/CE 15.813

Reclamado: CARBOMIL QUIMICA S/A

Advogado: DANÚBIO HOLANDA MENDES, OAB/CE 20.575, MAURY OLIVEIRA FREITAS, OAB/CE 4.740, HEBER QUINDERÉ JÚNIOR, OAB/CE 4.328, THOR LONDON QUINDERÉ, OAB/CE 12.401, ALFRAN PEIXOTO, OAB/CE 2.253

Descrição: 797 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE) TONELADAS DE BRITA CALCÁRIO – GRANULOMETRIA DE 0 A 1 E ¼ .

Avaliação: R\$ 22,46 POR TONELADA, NO TOTAL DE R\$ 17.900,62

Localização: FAZENDA BAIXA GRANDE, LIMOEIRO DO NORTE - CE

Responsável: CARLOS WELLINGTON FREDERICO

Lanço Mínimo: R\$ 7.160,24

LOTE 07 - Processo: 0002230-43.2011.5.07.0023

Reclamante: JOELÂNIO DE FREITAS CHAVES

Advogado: DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES. OAB/CE 15.813

Reclamado: CARBOMIL QUIMICA S/A

Advogado: DANÚBIO HOLANDA MENDES, OAB/CE 20.575, MAURY OLIVEIRA FREITAS, OAB/CE 4.740, HEBER QUINDERÉ JÚNIOR, OAB/CE 4.328, THOR LONDON QUINDERÉ, OAB/CE 12.401, ALFRAN PEIXOTO. OAB/CE 2.253

Descrição: 1.176 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS) TONELADAS DE BRITA CALCÁRIO – GRANULOMETRIA DE 0 A 1 E ¼ .

Avaliação: R\$ 22,46 POR TONELADA, NO TOTAL DE R\$ 26.412,96

Localização: FRAZENDA BAIXA GRANDE, LIMOEIRO DO NORTE - CE

Responsável: CARLOS WELLINGTON FREDERICO

Lanço Mínimo: R\$ 10.565,18

LOTE 08 - Processo: 0196100-58.2008.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCA CÉLIA SILVA DE ALENCAR

Advogado: PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA. OAB/CE 9.378

Reclamado: MERCIA CHRISLENE MAGALHÃES GUERRA - EPP

Advogado: WEBSTER NERI BITU, OAB/CE 12.405, JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO, OAB/CE 14.218

Descrição: 09 (NOVE) GUARDA ROUPAS "BOM PASTOR" COM CABIDEIRO E CALÇEIRO DE ALUMINIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, TRILHOS SUPERIOR/INFERIOR EM ALUMICIO, GAVETAS PORTA OBJETOS COM CHAVES, GAVETEIRO DUPLO COM PUXADOR DE ALUMINIO, FUNDO DE GAVETA DUPLEX EM MDF 6MM, ESPAÇO PARA ROUPAS LOMGAS, MALEIRO INTERNO, COLMÉIA MASCULINO/ FEMININO.

Avaliação: R\$ 3.240,00 CADA , NO TOTAL DE R\$ 29.160,00

Localização: RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 100 – MORADA NOVA - CE

Responsável: HENRIQUE BORBA GUERREIRO

Lanço Mínimo: R\$ 11.664,00

LOTE 09 - Processo: 0001217-38.2013.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCA NAIANE COSTA OLIVEIRA

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 240 (DUZENTAS E QUARENTA) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.120,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.248,00

LOTE 10 - Processo: 0001218-23.2013.5.07.0023

Reclamante: LEIDIANA LINHARES DE ARAGÃO

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME



Descrição: 280 (DUZENTOS E OITENTA) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.640,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, N.º 615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.456,00

LOTE 11 - Processo: 0001219-08.2013.5.07.0023

Reclamante: MARIA EDINETE GOMES

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 216 (DUZENTAS E DEZESEIS) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 2.808,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.123,20

LOTE 12 - Processo: 0001220-90.2013.5.07.0023

Reclamante: MARIA EDSONEIDE ROGÉRIO

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 280 (DUZENTOS E OITENTA) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.640,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.456,00

LOTE 13 - Processo: 0001221-75.2013.5.07.0023

Reclamante: MARIA ROSINEIDE CARNEIRO MAIA

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 280 (DUZENTOS E OITENTA) CAMISAS MANGA POLO, EM DIVERSAS CORES, NOS TAMANHOS P, M E G, FABRICADAS PELO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 13,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.640,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.456,00

LOTE 14 - Processo: 0001222-60.2013.5.07.0023

Reclamante: RAIMUNDA ALDINÊIS GOMES

Advogado: ROGERSON REIS DE FREITAS. OAB/CE 24.197

Reclamado: HOLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Descrição: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) CAMISETAS, 100% POLIESTER, MASCULINA, TAMANHOS P, M E G, DE CORES DIVERSAS)

Avaliação: R\$ 12,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 4.320,00

Localização: RUA EDSON GUERRA, Nº615, CENTRO – ALTO SANTO/CE

Responsável: JOSÉ JOEME HOLANDA DE ARAUJO

Lanço Mínimo: R\$ 1.728,00

LOTE 15 - Processo: 0001568-11.2013.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCO EDEMILTON DA SILVA

Advogado: ROBERTO ALBINO FERREIRA. OAB/CE 8.377

Reclamado: FRANCISCO ALDERIR DE LIMA CERAMICA

Descrição: UM CORTADOR DE TIJOLO MANUAL, SEM MARCA, USADO COM DOIS ANOS DE USO.

Avaliação: 6.000,00

Localização: SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE

Responsável: ADAN SILVA LIMA

Lanço Mínimo: R\$2.400,00

LOTE 16 - Processo: 0001319-94.2012.5.07.0023

Reclamante: MARIA VALDIRENE PEREIRA LIMA

Advogado: PAULO FRANCOROCHA LIMA. OAB/CE 9.378, CICIANE ROCHA DE LIMA. OAB/CE 18.159, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA. OAB/CE 23.346.

Reclamado: PIZZARIA FORNO A LENHA (EVERARDO)

Descrição:

A) 02 (dois) FREEZERES VERTICAIS, DUAS PORTAS, COR BRANCA, SENDO UM FABRICADO PELA ESMALTERC E OUTRO SEM MARCA DEFINIDO.

Avaliação: 400,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 800,00. Lanço Mínimo: 320,00.

B) 32 (TRINTA E DUAS) MESAS EM PLÁSTICO, NAS CORES VERMELHA E BRANCA.

Avaliação: 60,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 1.920,00. Lanço Mínimo: 768,00.

OBS: TODOS OS BENS SÃO USADOS, ALGUNS APRESENTAM-SE COM AVARIAS; UM DOS FREEZERES ENCONTRA-SE COM FERRUGEM NO PÉ.

Localização: RUA MANOEL CASTRO FILHO, Nº 536, CENTRO – MORADA NOVA/CE

Responsável: JOÃO BATISTA CUNHA

Lanço Mínimo: R\$ 1.088,00

LOTE 17 - Processo: 0001071-94.2013.5.07.0023

Reclamante: ANTONIO EUDES ALVES DOS SANTOS

Advogado: CICIANE ROCHA DE LIMA. OAB/CE 18.159

Reclamado: J E J BEZERRA PANIFICADORA LTDA - ME

Advogado: FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO. OAB/CE 783

Descrição: UMA MÁQUINA MODELADORA DE MASSA PARA PREPARAR, MARCA GRANIZ, MODELO NL50.

Avaliação: 2.200,00

Localização: RUA GIL TEIXEIRA BASTOS, Nº 1631, JAGUARIBE-CE

Responsável: JEAN CARLOS MOREIRA BEZERRA

Lanço Mínimo: R\$ 880,00

LOTE 18 - Processo: 0000533-16.2013.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ DIOCELMO DE SOUSA MATOS

Advogado: CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO, OAB/CE 18.628

Reclamado: FRANGO MARTINS (ABEL DE OLIVEIRA MARTINS)

Descrição: UM VEÍCULO CAMINHONETE, GM CHEVROLET D10, PLACA HVV0431, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

OBS: O VEÍCULO É USADO, APRESENTA ALGUMAS AVARIAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTUDO ENCONTRA-SE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

Avaliação: 18.000,00

Localização: RUA MARIA DE LOURDES TERCEIRO CHAGAS, Nº 969, MORADA NOVA - CE

Responsável: ABEL DE OLIVEIRA MARTINS

Lanço Mínimo: R\$ 9.000,00

LOTE 19 - Processo: 0001435-03.2012.5.07.0023

Reclamante: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

Advogado: LUIZ DIAS MARTINS FILHO

Reclamado: A M MARTINS CERAMICA ME

Descrição: UM AUTOMÓVEL CHEVROLET MONTANA LS, ANO 2011/2012, PLACA OCM2972, COR BEGE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Avaliação: 21.000,000

Localização: RUA AGOSTINHO CARLOS SANTIAGO, Nº 961, RUSSAS - CE

Responsável: ANTÔNIO MACRYS MARTINS

Lanço Mínimo: R\$ 10.500,00

LOTE 20 - Processo: 0001493-69.2013.5.07.0023

Reclamante: LUIZ GONZADA DE FRANÇA NETO

Advogado: PAULO FRANCOROCHA LIMA, OAB/CE 9.378, CICIANE ROCHA DE LIMA, OAB/CE 18.159, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA. OAB/CE 23.346

Reclamado: AUTO ESCOLA RUSSANA LTDA - ME

Advogado: JOSÉ TORQUATO DE SOUZA. OAB/CE 7.988

Descrição:

A) UM AUTOMÓVEL GM/CELTA 2P LITE, MODELO 2007/2008, PLACA HYW7215, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTANDO COM 136.000 QUILOMETRO RODADO.

Avaliação: 14.000,00. Lanço Mínimo: R\$ 7.000,00

B) UMA MOTO HONDA CG 125 FAN KS, MODELO 2009/2010, PLACA NMV5206, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM 36.700 QUILOMETROS RODADOS.

Avaliação: 4.500,00. Lanço Mínimo: R\$ 2.250,00

C) 20 (VINTE) CADEIRAS DE SALA DE AULA.

Avaliação: 175,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 3.500,00. Lanço Mínimo: 1.400,00

Localização: AV. DOM LINO, Nº 1313, RUSSAS - CE

Responsável: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA BEZERRA

Lanço Mínimo: R\$ 10.650,00

LOTE 21 - 21.1 Processo: 0001502-65.2012.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ HERMENEGILDO DE MATOS

Advogado: PAULO FRANCOROCHA LIMA, OAB/CE 9.378, CICIANE ROCHA DE LIMA, OAB/CE 18.159, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA, OAB/CE 23.346

Reclamado: CML CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA

Advogados: FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 5.970, FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 10.678

Descrição: UM AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MADELO 2008/2009, PLACA HZA 3084, COR PRETA, CHASSI 9BWKB05W69P00347, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM DEVIDO À PROBLEMA NA BATERIA.

Avaliação: 23.000,00

Localização: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RUSSAS

21.2 Processo: 0001521-71.2012.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ CARNEIRO BATISTA

Advogado: CICIANE ROCHA DE LIMA. OAB/CE 18.159

Reclamado: CML CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA

Advogados: FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 5.970,  
FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 10.678

Descrição: UM AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MADELO 2008/2009, PLACA HZA 3084, COR PRETA, CHASSI 9BWKB05W69P00347, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM DEVIDO À PROBLEMA NA BATERIA.

Avaliação: 23,000,00

Localização: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RUSSAS

21.3 Processo: 0001527-78.2012.5.07.0023

Reclamante: FRANCISCO ARIALDO ACÁCIO DE LIMA

Advogado: CICIANE ROCHA DE LIMA, OAB/CE 18.159, PAULO FRANCOROCHA LIMA, OAB/CE 9.378, FÁTIMA WESLLYA FREIRE DE OLIVEIRA, OAB/CE 23.346, RAPHAELA BARROS GADELHA. OAB/CE 22.427

Reclamado: CML CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA

Advogados: FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 5.970

FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 10.678

Descrição: UM AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MADELO 2008/2009, PLACA HZ A3084, COR PRETA, CHASSI 9BWKB05W69P00347, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM DEVIDO À PROBLEMA NA BATERIA.

Avaliação: 23,000,00

Localização: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RUSSAS

21.4 Processo: 0000244-83.2013.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ CARLOS FLOR DA SILVA

Advogado: CHARLES FERNANDO MAIA DE OLIVEIRA. OAB/CE 20.106

Reclamado: CML CONSTRUTORA MOREIRA LIMA LTDA

Advogados: FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 5.970.  
FRANCISCO RÉGIS CARNEIRO ANGELIM, OAB/CE 10.678.

Descrição: Descrição: UM AUTOMÓVEL VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MADELO 2008/2009, PLACA HZA 3084, COR PRETA, CHASSI 9BWKB05W69P00347, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL VERIFICAR A QUILOMETRAGEM DEVIDO À PROBLEMA NA BATERIA.

Avaliação: 23.000,00

Localização: POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RUSSAS

Lanço Mínimo: R\$ 11.500,00

LOTE 22 - Processo: 0001284-03.2013.5.07.0023

Reclamante: JOANA DAYANNE SALDANHA

Advogado: EMANUELA DIÓGENES GUIMARÃES DE LIMA, OAB/CE22.191

Reclamado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAIA - ME

Advogado: DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES, OAB/CE 15.813

Descrição: 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA HONDA CG 125 FAN KS, ANO E MODELO 2013, PLACA OSJ4139, CHASSI 9CJC4110DR760956

Avaliação: R\$ 4.200,00

Localização: AVENIDA DOM AURELIANO MATOS, 1307, LIMOEIRO DO NORTE-CE

Responsável: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE FREITAS

Lanço Mínimo: R\$ 2.100,00

LOTE 23 - Processo: 0002029-85.2010.5.07.0023

Reclamante: ADRIANO GUILHERME DA SILVA

Advogado: SERGIO RICARDO LOUREIRO BARRETO. OAB/CE 21.843

Reclamado: MARIA DIANA TEIXEIRA DE LIMA-ME

Advogado: TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU. OAB/CE 21.817

DENISE DE LIMA COELHO. OAB/CE 20.744

Descrição: UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FELIPE SANTIAGO LIMA, S/N, RUSSÁS, PROXIMO À ESQUINA DA TRAVESSA VICENTE VELOSO, ÁREA TOTAL DE 338,85 M<sup>2</sup>; OBJETO DA MATRICULA 3498, MEDINDO 10,50 METROS DE FRENTE; 10 METROS DE FUNDO; 31,30 METROS A OESTE E 34,00 METROS A LESTE.

Avaliação: 45.000,00

Localização: RUA JOSÉ FELIPE SANTIAGO LIMA, S/N, RUSSAS-CE

Responsável: MARIA DIANA TEIXEIRA DE LIMA SILVA

Lanço Mínimo: R\$ 31.500,00

LOTE 24 - 24.1 Processo: 0000203-19.2013.5.07.0023

Reclamante: JOSÉ DONIZETE DE FREITAS

Advogado: PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA. OAB/CE 6.989

Reclamado: COERBA COOP DE ENER TEL E DES R DO BAIXO JAGUARIBE LTDA

Descrição: UM IMÓVEL DE DOIS ANDARES, SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ VIEIRA, Nº 07, RUSSAS-CE, ONDE EXISTE O ESCRITÓRIO DA COOPERATIVA, COMPOSTO DE CINCO CÔMODOS, DOIS BANHEIROS E ÁREA DE SERVIÇO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MAS COM DEFEITOS NO PISO E NA PINTURA.

Avaliação: 200.000,00

Localização: TRAVESSA JOSÉ VIEIRA, Nº 07, RUSSAS-CE

Responsável: LUIZ ASTROGILDO

24.2 Processo: 0000245-68.2013.5.07.0023

Reclamante: VALDEMIR MOREIRA DA SILVA

Advogado: PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA. OAB/CE 6.989

Reclamado: COERBA COOP DE ENER TEL E DES R DO BAIXO JAGUARIBE LTDA

Descrição: UM IMÓVEL DE DOIS ANDARES, SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ VIEIRA, Nº 07, RUSSAS-CE, ONDE EXISTE O ESCRITÓRIO DA COOPERATIVA, COMPOSTO DE CINCO CÔMODOS, DOIS BANHEIROS E ÁREA DE SERVIÇO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MAS COM DEFEITOS NO PISO E NA PINTURA.

Avaliação: 200.000,00

Localização: TRAVESSA JOSÉ VIEIRA, Nº 07, RUSSAS-CE

Responsável: LUIZ ASTROGILDO

Lanço Mínimo: R\$ 140.000,00

LOTE 25 - Processo: 0001118-05.2012.5.07.0023

Reclamante: MARIA HILDECY GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: GILZA DUARTE FEITOSA. OAB/CE 14.249

Reclamado: HOLANDA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado: DÁRIO IGOR NOGUEIRA SALES. OAB/CE 15.813

Descrição: 320 (TREZENTOS E VINTE) CAMISETAS 100% POLIÉSTER, MASCULINAS, TAMANHOS P, M E G, DE CORES DIVERSAS.



Avaliação: R\$ 7,00 CADA, NO TOTAL DE R\$ 2.240,00

Localização: VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE

Avaliação: R\$ 2.240,00

Lanço Mínimo: R\$ 896,00

PUBLIQUE-SE.

**Limoeiro do Norte, 28 de outubro de 2015.**

MATEUS MIRANDA DE MORAES:30871317	Digitally signed by MATEUS MIRANDA DE MORAES:30871317 DN: cn=MATEUS MIRANDA DE MORAES:30871317,ou=Cert- JUS Institucional - A3,o=ICP- Brasil,c=BR Date: 2015.11.03 22:45:35 -0300
---	--

~~MATEUS MIRANDA DE MORAES~~

**JUIZ DO TRABALHO TITULAR**

**VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE**

DISPONIBILIZADA NO DEJT N° 1847, DE 04.11.2015, CADERNO JUDICIÁRIO DO TRT DA 7ª REGIÃO